

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2021 – PPGCR

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Reabilitação, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPGCR ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail:

Para candidatos **UEL**: reabilitacao@uel.br

Para candidatos **UNOPAR**: strictosensu@unopar.br

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	
Período de Inscrição pela WEB	22/10/2021 a 05/11/2021 até às 18h00
Período de envio de documentos, via e-mail , para homologação da inscrição	22/10/2021 a 05/11/2021 até às 23h59
Período de Seleção	
Período para análise do currículo e do pré-projeto do Mestrado e Doutorado	08/11/2021 a 22/11/2021
Divulgação da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo e cronograma da convocação para a arguição dos classificados (entrevista on-line)	23/11/2021
Arguição dos classificados (entrevista on-line)	24/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação Extraoficial do resultado pelo Programa	13/12/2021
Divulgação Oficial do resultado pela PROPPG	24/01/2022
Período de Matrícula	



Matrícula pela WEB (Portal do Estudante) https://sistemas.uel.br/portaldepos/index	01/02/2022 a 03/02/22 até às 23h59
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula via SEDEX, com data de postagem até 26/01/2022, para atender ao prazo determinado para a apresentação dos documentos de matrícula. Endereço: ver item "8 - Da convocação para a matrícula", desse Edital.	01/02/2022 a 03/02/2022

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. **OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ITEM "1. CRONOGRAMA", SOMENTE, SERÃO DIVULGADOS PELO SITE DO PROGRAMA OU PELO SITE DA PROPPG.**

2. Da Inscrição

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço reabilitacao@uel.br (para candidatos pela UEL) e strictosensu@unopar.br (para candidatos Unopar), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto "Inscrições Regulares – *NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A*". (Exemplo: *Inscrições Regulares – Mestrado (ou Doutorado) em Ciências da Reabilitação – nome do candidato*)"

2.3 Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo digitalizado no formato PDF, **EM ARQUIVO ÚNICO**, com os documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem apresentada no Anexo 1 (para mestrado) ou no Anexo 2 (para doutorado).

2.4 Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.



2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em **formato PDF (EM ARQUIVO ÚNICO)**.

Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via e-mail para o endereço reabilitacao@uel.br (para candidatos pela UEL) e strictosensu@unopar.br (para candidatos Unopar), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:

Candidatos UEL:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;

Candidatos UNOPAR:

<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) Fotocópia da Cédula de Identidade - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;

d) Fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) Fotocópia simples do histórico escolar da graduação;

h) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de

demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;

i) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado em **formato PDF (EM ARQUIVO ÚNICO)**: todas as informações que constarem no currículo deverão ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplo: cópias de certificados, diplomas, publicações, anais, entre outros). Caso contrário, não serão considerados.

j) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado (modelo disponível no site <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

k) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa chancelado por instituições oficiais, conforme descrito abaixo na Etapa I desse Informativo. Atenção: candidatos que não possuem um dos comprovantes aceitos pela coordenação do programa deverão apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito na Etapa I desse Informativo;

l) Carta com Indicação para Orientador preenchida e assinada - qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção (Anexo 3). O modelo da carta de Indicação também pode ser encontrado na página do programa: <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

3.1.1. **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma de graduação, deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

3.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.



3.2. Doutorado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: Candidatos UEL:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;

Candidatos UNOPAR:

<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

h) Fotocópia do histórico escolar da Graduação;

i) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar documento de colação de grau.

j) Fotocópia do diploma do mestre. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação** (dia/mês/ano), autorizado pela CAPES ou convalidado em uma universidade brasileira, no caso de diploma, obtido no exterior. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.

k) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado em **formato PDF (EM ARQUIVO ÚNICO)**: todas as informações que constarem no currículo deverão ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplo: cópias de certificados, diplomas, publicações, anais, entre outros). Caso contrário, não serão considerados.



l) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado (modelo disponível no site <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>)

m) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa chancelado por instituições oficiais, conforme descrito abaixo na Etapa I desse Informativo. Atenção: candidatos que não possuem um dos comprovantes aceitos pela coordenação do programa deverão apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito na Etapa I desse Informativo;

n) Carta com Indicação para Orientador preenchida e assinada - qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção. O modelo da carta de Indicação também pode ser encontrado na página do programa (Anexo 3): <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

3.2.1. **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

3.2.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

4. Das reservas de vagas

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

4.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

4.1.1. A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

4.1.2. A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro à 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

4.1.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.1.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail **neab@uel.br**.

4.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

4.1.6. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.2 Candidatos Indígenas: anexar em campo específico, no momento da inscrição, Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

3.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

3.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação



Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

3.2.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

3.2.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail **cuia@uel.br**.

3.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

3.2.6. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3 Candidatos com deficiência anexar em campo específico, no momento da inscrição, laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

4.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

4.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



4.3.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.3.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail nac@uel.br.

4.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**

4.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail **reabilitacao@uel.br (para candidatos pela UEL) e strictosensu@unopar.br (para candidatos pela Unopar)**.

4.4 O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

5. Da isenção da taxa de inscrição

5.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)



ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital. (01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2021).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitado**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail **reabilitacao@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021;
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.



IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado ou Doutorado em *Ciências da Reabilitação*) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Ciências da Reabilitação*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitado** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail **reabilitacao@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Ciências da Reabilitação*);
- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021;
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido;
- V.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.



- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- **Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso** (Mestrado ou Doutorado em *Ciências da Reabilitação*) **para o qual está requerendo a isenção.**
- **Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Ciências da Reabilitação*”;
- **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.



- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/UUEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de outubro de 2021**.

- XV.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XVI.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.
- XVII.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021.
- XVIII.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

6. Do local de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail destinado a **reabilitacao@uel.br (para candidatos pela UEL) e strictosensu@unopar.br (para candidatos pela Unopar), conforme cronograma.**

Atenção: O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:



A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapa I: Prova eliminatória de proficiência em língua inglesa (eliminatória);

Etapa II: Análise de Anteprojeto de pesquisa (eliminatória): Nota mínima 70;

Etapa III: Análise de Curriculum Lattes documentado;

Etapa IV: Apresentação Oral do Anteprojeto e arguição (entrevista).

ETAPA I: Prova eliminatória de proficiência em língua inglesa.

Caso o candidato apresente um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa descrito abaixo, com a pontuação mínima conforme especificado para cada teste, estará dispensado de realizar a prova eliminatória de proficiência em língua inglesa e a certificação em inglês será cancelada pela comissão coordenadora do programa. **Serão aceitos comprovantes de até dois anos anteriores a novembro de 2021.**

CAE Certificate in Advanced English – nota “A”, “B” ou “C”.

FCE First Certificate in English – nota “A”, “B” ou “C”.

www.cambridgeesol.org/brasil/nossos_examenes/index.php

IELTS (*International English Language Testing System*)

Nota Mínima- 4,0

www.britishcouncil.org/br/brasil-exames-nossosexames-ielts.htm

TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language, internet-based*)

Nota Mínima – 48

TOEFL CBT (*Test of English as a Foreign Language, computer-based*)

Nota Mínima – 140

TOEFL PBT (*Test of English as a Foreign Language, paper-based*)

Nota Mínima – 400

www.ets.org/toefl

TOEIC (*Test of English for International Communication*)

Nota mínima: 463

www.ets.org/toEIC

TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)

Nota Mínima: 60

www.teseprime.org

CIPAE Ciências da Reabilitação (Certificado de Idiomas para Propósitos Acadêmicos específicos)

Nota mínima: 70

www.londrina.info/cipae

Caso o candidato não possua um destes comprovantes aceitos pela coordenação do programa, deverá apresentar comprovante de aprovação na prova de proficiência de língua inglesa determinada pelo programa, como descrito abaixo.

Os candidatos terão quatro chances de realizar a prova, nos dias citados abaixo. Os resultados das provas serão disponibilizados no website (também ver informações abaixo). Candidatos podem realizar a prova em qualquer das datas disponíveis ou mesmo em mais de uma data, em caso de não-aprovação na(s) primeira(s) tentativa(s). Caso o candidato opte por realizar a prova unicamente no último dia disponível (**29/10/2021**), não haverá segunda chance caso não seja aprovado. Para estar apto a continuar no processo seletivo e avançar à prova específica de conteúdo relativo às Ciências da Reabilitação, o candidato deve ter sido aprovado em qualquer uma das oportunidades disponíveis para a prova de proficiência em língua inglesa. Caso o candidato tenha sido aprovado no exame CIPAE Ciências da Reabilitação em edições anteriores, serão aceitos comprovantes de **até dois anos anteriores a novembro de 2021**.

Informações gerais sobre a prova eliminatória de proficiência em língua inglesa:

1. Data e local das provas:

1ª) 09 de outubro de 2021 (Sábado): às 14h00.

2ª) 15 de outubro de 2021 (Sexta-feira): às 14h00.



3ª) 23 de outubro de 2021 (Sábado): às 14h00.

4ª) 29 de outubro de 2021 (Sexta-feira): às 10h00.

Em todas as datas, a prova será realizada na Escola de Línguas CCAA, Rua Belo Horizonte, 1093, Centro, Londrina – PR.

Os resultados serão disponibilizados no website (www.londrina.info/cipae).
Através do sistema: Código da Prova – Número do documento do aluno #####
9999 – Nota da prova.

2. Inscrições:

Inscrições em: www.londrina.info/cipae

Valor da inscrição (para cada prova) R\$ 150,00 (pagamento pelo site no cartão ou boleto bancário).

3. Elaboração das Provas:

As provas terão 9 questões dissertativas de interpretação de texto e 1 texto com 100-150 palavras para tradução/versão em português.

As questões serão formuladas em inglês e respondidas em português, visto que o objetivo é avaliar a capacidade de compreensão de textos escritos em inglês.

As questões serão criadas a partir de textos em inglês relacionados às diferentes linhas de Pesquisa do Programa, fornecidos pela Comissão Coordenadora do PPG Associado UEL-UNOPAR em Ciências da Reabilitação.

A tradução/versão será de parte de um destes textos.

4. Aplicação das Provas:

O local de exame está limitado a um máximo de 12 candidatos por vez (apenas 2 pessoas em cada sala - janelas abertas - medição de temperatura - álcool gel etc.). Caso o candidato seja diagnosticado/suspeita de COVID-19 poderá transferir a data de sua prova sem custo adicional.

As provas serão aplicadas sob a supervisão e fiscalização de profissionais experientes na aplicação de exames internacionais e obedecendo as mesmas regras de segurança destes.

5. Duração das Provas:

As provas terão duração máxima de 180 minutos.

6. Dicionário:

Não será permitido o uso de dicionário.

7. Correção das Provas:

As provas serão corrigidas por 2 professores independentemente e o resultado atribuído será média aritmética das duas notas.

Os corretores não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de repostas identificadas apenas por código numérico.

Nota máxima = 100 / Valor de cada Questão = 10

ETAPA II: Análise de Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa:

Linha 1: Processos de avaliação e intervenção associados aos sistemas respiratório e cardiovascular.

Linha 2: Processos de avaliação e intervenção associados ao sistema neuro-musculoesquelético.

Linha 3: Aspectos funcionais e biológicos associados à reabilitação.

- A análise será realizada pela comissão examinadora de seleção do programa, de modo que, o anteprojeto, encaminhado por e-mail em PDF e assinado pelo candidato, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado.
- Nota máxima = 100
- Esta etapa ocorrerá de maneira assíncrona.

OBS₁*: Somente seguirão no processo seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 70 na análise do anteprojeto.

ETAPA III: Análise do Curriculum Lattes documentado,

- Será realizada pela comissão examinadora de seleção do programa, de acordo com a ficha de pontuação de currículo em anexo tanto para mestrado (Anexo 1) quanto doutorado (Anexo 2).
- nota máxima = 100
- Esta etapa ocorrerá de maneira assíncrona.

Sobre a pontuação do Curriculum Lattes:

Todas as informações contidas no *Curriculum Lattes* deverão ser comprovadas. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; as informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo; O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e a nota mínima a ser atribuída ao *Curriculum Vitae (Lattes)* obedecerá aos critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa (de acordo com a ficha de pontuação em anexo).

ETAPA IV: Apresentação Oral do Anteprojeto e arguição (entrevista).

- As arguições dos candidatos às três linhas de pesquisa do programa (descritas acima) serão realizadas conforme agendamento **entre os dias 24 de novembro de 2021 a 03 de dezembro 2021**. As datas e horários de cada linha de pesquisa, assim como o *link* da reunião de cada candidato, **serão divulgados junto com a lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo no dia 23 de novembro de 2021** na página do programa: <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>
- Nota máxima: 100
- Esta fase ocorrerá de maneira síncrona (*on-line*), por meio da plataforma GOOGLE MEET, onde o candidato realizará a apresentação do projeto em, no máximo, 10 minutos e responderá à arguição da banca formada por até 3 professores. O resultado atribuído nessa etapa será a média aritmética dos componentes da banca. As entrevistas serão gravadas.
- É de responsabilidade do candidato viabilizar essa etapa do concurso e se organizar quanto aos equipamentos de celular ou notebook necessários, bem como quanto à conexão de internet, no dia em que for agendada sua entrevista.

Classificação final:

A classificação final dos candidatos será feita pela média aritmética do somatório das seguintes notas:

$$\sum \text{etapas I, II, III e IV} / 4$$

OBS₁*: A lista dos aprovados será com base na maior média aritmética pontuada. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na **Análise de Anteprojeto** (Etapa II). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na **Análise do Curriculum Lattes** documentado (Etapa III). **OBS₂***: Eventuais suplentes poderão ser convocados posteriormente ao período de matrícula, se houver vagas.

8. Número de vagas:

Vagas (UEL):

Mestrado: até 12, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

Doutorado: até 08, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

Vagas (UNOPAR):

Mestrado: 12

Doutorado: 08

Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

Divulgação Extraoficial do resultado pelo Programa	13/12/2021, a partir das 17h
Divulgação Oficial do resultado pela PROPPG	24/01/2022



Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail:

Para candidatos **UEL**: reabilitacao@uel.br

Para candidatos **UNOPAR**: strictosensu@unopar.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa em Ciências da Reabilitação.

Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://www.pgskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 24 de janeiro de 2022.

Os documentos para a matrícula (conforme edital de resultado), deverão ser encaminhados, **via SEDEX (endereço abaixo), com data de postagem: 26/01/2022, para atender ao prazo determinado para a apresentação dos documentos de matrícula (01/02/2022 a 03/02/2022).**

Diplomas de graduação não emitidos pela UEL, ou seja, de outra IES: encaminhar, a cópia autenticada do diploma de graduação, via SEDEX.

Endereço:

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
AVENIDA ROBERT KOCH, 60
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CEPOS - 1 ANDAR
CEP 86038-350 - LONDRINA - PARANÁ**

Para efetivação da matrícula



O processo de matrícula deverá ser realizado dentro do período - WEB e envio dos documentos. Caso contrário, o candidato aprovado, poderá ser excluído do processo seletivo.

Da convocação de suplentes

Havendo suplentes, a convocação para matrícula somente ocorrerá na hipótese de vacância até uma semana após início do período letivo. Na hipótese de convocação de suplentes, a convocação para a matrícula será efetuada por meio de **contato telefônico ou por e-mail do candidato**. O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula via WEB, no site da Instituição: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index> As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado. Os documentos de matrícula deverão ser encaminhados pelo SEDEX (ver endereço no “8 - Da convocação para a matrícula”, desse Edital). Havendo suplentes, o período para realização da matrícula (WEB e envio dos documentos de matrícula) será informado por meio de **contato telefônico ou por e-mail do candidato**.

9. Das disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/ciencias-da-reabilitacao/>

Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.

As dúvidas deverão ser remetidas aos e-mails:

Para candidatos **UEL**: reabilitacao@uel.br

Para candidatos **UNOPAR**: strictosensu@unopar.br

Os candidatos aprovados e habilitados, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UEL.

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Profa Suhaila Smaili Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Reabilitação - UEL

Prof Rodrigo A. Carvalho Andraus

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Reabilitação - UNOPAR